Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.577/80 - Em 18 de julho de 1980.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU:

Faço saber que o poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "Rua 1º de Maio", a 1ª transversal existente ao lado esquerdo do Grupo Escolar Maria José do Amaral, na estrada do Matadouro Municipal/ de Igarassu.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na / data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em / contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 18 de julho de 1980.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

Maria Djanira Lacerda Leite

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.